



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) - 3647 1201

LEI NÚMERO 1074, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

“Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 36 de 28 de setembro de 2020 que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais do Município de Lagoinha para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

~~Art. 1º~~ Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 36 de 28 de setembro de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica fixado em R\$7.000,00 (sete mil reais) o subsídio do Prefeito do Município de Lagoinha para a legislatura de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

~~Art. 2º~~ Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei nº 36 de 28 de setembro de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica fixado em R\$3.000,00 (três mil reais) o subsídio do Vice-Prefeito do Município de Lagoinha para a legislatura de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

~~Art. 3º~~ Altera a redação do art. 3º do Projeto de Lei nº 36 de 28 de setembro de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Fica fixado em R\$2.655,20 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) o subsídio dos Secretários Municipais de Lagoinha para a legislatura de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25


e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) - 3647 1201


Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações específicas constantes do orçamento aprovado para o próximo exercício, devendo ser destinadas dotações para os exercícios seguintes.

Art. 5º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Lagoinha, em 14 de Outubro de 2020.


TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**REGISTRADA E PUBLICADA POR EDITAL,
DATA SUPRA.**


JOSE GUILHERME CORREA GOMES
Secretário Municipal de Administração